



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 40ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 17 de abril de 2008, às 09:00 horas, no Teatro Vânia Campos, Av. São João, nº 4147 – Centro – Itaúna/MG. - 5. Exame da Ata da 39ª RO – Lagoa da Prata – 24/03/2008. **APROVADA.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Prévia (LP) *Ad Referendum*. 6.1 Companhia de Transmissão Centroeste de Minas. Linha de transmissão de energia elétrica. São João Batista do Glória (início), Capitólio, Piumhi e Pimenta (final)/MG. PA/COPAM/Nº 12701/2006/001/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 1 (UM) ANO – Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar o projeto da Linha de Transmissão em planta topográfica, indicando todos os pontos de instalação das 147 torres e seus acessos, destacando-se aqueles junto às APP’s, reservas legais, remanescentes florestais, travessias de curso d’água e de fundos de vale, e assinalando as medidas construtivas (acesso ao local, desmatamento, construção da fundação e montagem da torre) e respectivas medidas mitigadoras de impactos ambientais, conforme os programas de controle previstos no EIA-RIMA, a serem adotadas em cada trecho (condição ambiental dominante) da linha de transmissão e em cada ponto específico de instalação da torre quando da formalização da LI”.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Prévia (LP). 7.1 CBE – Companhia Brasileira de Equipamento. Extração de calcário. DNPM Nº 800.846/76. Pains/MG. PA/COPAM/Nº 00318/2004/005/2004. Apresentação FEAM. **PEDIDO DE VISTAS PELO CONSELHEIRO DIRCEU DE OLIVEIRA COSTA – CODEMA-PAINS).** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação (LI) *Ad Referendum*. 8.1 Total Agroindústria Canavieira S/A. Destilaria de álcool. Bambuí/MG. PA/COPAM/Nº 10336/2006/002/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação (LI). 9.1 Siderúrgica Mat-Prima Ltda. Ampliação do alto-forno II. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 00399/1999/010/2006. Apresentação FEAM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva (LIC). 10.1 Valter Alves Pinto. Piscicultura convencional. Piumhi/MG. PA/COPAM/Nº 1001/2005/002/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTAS PELO CONSELHEIRO CAMILO DE LELIS ANDRÉ MELO - FEDERAMINAS.** 11. Processo Administrativo para exame de Pedido de Alteração de Licença de Instalação e Prorrogação de Prazo de Validade. 11.1 AICCOM – Aterro Industrial dos Curtumes do Centro-Oeste de Minas Ltda. Aterro para resíduos Classe I de origem industrial. São Gonçalo do Pará/MG. PA/COPAM/Nº 00163/2000/002/2002. Apresentação FEAM. **DEFERIDA, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS.** 12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação (LO) *Ad Referendum*. 12.1 Plural Ltda. Barragem de geração de energia hidrelétrica. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 01009/2003/003/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “1) Elaborar estudo geotécnico para fim de desassoreamento do trecho do Rio Itapecerica, que compreende a área do reservatório a montante do barramento. Destinar adequadamente material resultante do desassoreamento, prazo: 90 (noventa) dias. 2) Elaborar projeto de reconstrução do canal de deságüe entre o conjunto gerador do Rio Itapecerica contemplando uso de gabiões, aterramento regularizador e vegetação arbórea de suas margens, prazo: 90 (noventa) dias. 3) Executar projeto após aprovação do órgão ambiental, apresentando cronograma de execução”.** 13. Processos Administrativos para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

exame de Licença de Operação (LO). 13.1 Cisam Siderurgia Ltda. Produção de energia termoelétrica. Pará de Minas/MG. PA/COPAM/Nº 00253/1995/010/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.**

14. Processos Administrativos para exame de Licença Operação em Caráter Corretivo (LOC). 14.1 Metalúrgica Corradi Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e usinagem. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 01580/2004/001/2005. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 14.2 Siderúrgica Álamo Ltda. Peneiramento de escória. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 02321/2001/002/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 14.3 COSIPRES Comércio Siderúrgico Ltda. Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 15732/2006/001/2008. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 5 do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar solução técnica para contenção do talude, localizado no fundo do empreendimento, visando evitar desmoronamento e carreamento de sólidos, prazo 5 (cinco) meses.”** 14.4 Jô Auto Posto Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 1983/2002/001/2002. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 14.5 Rio Branco Alimentos S/A. Avicultura de postura e bovinocultura de corte. Pitangui/MG. PA/COPAM/Nº 90334/2004/001/2004. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** **Aprovadas alterações no Anexo 2 do Parecer Único, considerar prazo de validade da licença de 6 anos. Também, no Anexo 2, em relação à condicionante de efluentes líquidos retirar a palavra “mensalmente” e incluir ‘anualmente’.** 14.6 Carlos Bernardes de Oliveira. Bovinocultura de corte, cultura de cana-de-açúcar e culturas perenes. Lagoa da Prata/MG. PA/COPAM/Nº 10142/2004/001/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** **Aprovada a exclusão da condicionante nº 4 do Parecer Único.** 14.7 Empresa de Participações Oeste de Minas e Táxi Aéreo Ltda. Bovinocultura de corte e cultura de cana-de-açúcar. Luz/MG. PA/COPAM/Nº 23286/2005/001/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 ANOS.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 1 do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Demarcar e respeitar as faixas de preservação permanente, considerando os últimos fenômenos meteorológicos ocorridos na região, a critério técnico. Incluir, como condicionante nº 2, do Parecer Único, “Apresentar PTRF para recomposição das APP’s em todo o empreendimento. As condicionantes restantes deverão permanecer com estão”.** 14.8 Cooperativa Agropecuária de Pitangui Ltda. Preparação do leite e produção de produtos de laticínios. Pitangui/MG. PA/COPAM/Nº 01327/2003/003/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **INDEFERIDA.** 15. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença Operação (REVLO). 15.1 FAMOTEC – Fábrica Moderna de Tecidos S/A. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais sintéticas, com acabamento. Pará de Minas/MG. PA/COPAM/Nº 00170/1986/007/2006. Apresentação FEAM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS.** 15.2 Anatole Nogueira Dornas. Lavra de minerais não metálicos – agalmatolito. Pará de Minas/MG. PA/COPAM/Nº. 0084/1992/007/2007. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.** 16. Exame de Condicionantes do Processo de Revalidação da Licença de Operação. 16.1 Bom Pastor Indústria de Papel e Transporte Ltda. Fabricação de papel higiênico utilizando papel reciclado - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00031/1999/003/2006. Apresentação: Conselheiro Gilson Soares



FUNEDI/INESP/UEMG. **DEFERIDA.** 17. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração pelo Indeferimento de Licença Operação em Caráter Corretivo (LOC). 17.1 Hélio Ferreira do Couto e Outro / Fazenda Nova Esperança. Avicultura de corte e reprodução; suinocultura ciclo completo e bovinocultura de leite. São José da Varginha/MG. PA/COPAM/Nº 00734/2005/001/2005. Apresentação: SUPRAM-ASF. **INDEFERIDO.** 18. Processo Administrativo para exame de Pedido de Prorrogação de Prazo de Condicionante de Licença Operação em Caráter Corretivo (LOC). 18.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário. Itapecerica/MG. PA/COPAM/Nº 01557/2003/001/2004. Apresentação: SUPRAM-ASF. **DEFERIDA. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nºs 1, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 para 30/12/2008 e das condicionantes nºs 13, 14 e 15 para 15/05/2008 do parecer técnico.** 18.2 Valter Alves Pinto. Cafeicultura e bovinocultura de corte extensivo. Piumhi/MG. PA/COPAM/Nº 01001/2005/001/2006. Apresentação: SUPRAM-ASF. **DEFERIDA.** 19. Processos Administrativos para exame de Auto de Infração. 19.1 Transportadora Nova União Ltda. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Brasília/DF. AI Nº – 3529/2006 – PA/COPAM/Nº 05449/2006/001/2006. Apresentação FEAM. **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 26.603,56 (vinte e seis mil, seiscentos e três Reais e cinquenta e seis Centavos).** 19.2 Alumínio Condor Ltda. Fundição de alumínio. Divinópolis/MG. AI Nº 3524/2006 – PA/COPAM/Nº 20092/2005/002/2006. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE.** 19.3 Alumínio JR Ltda. Fundição de alumínio. Divinópolis/MG. AI Nº 4006/2006 – PA/COPAM/Nº 19302/2005/002/2006. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE.** 19.4 Aluferro Comércio e Indústria Ltda. Fundição de alumínio. Divinópolis/MG. AI Nº 4005/2006 – PA/COPAM/Nº 19221/2005/002/2006. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE.** 19.5 Intercast Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Itaúna/MG. AI Nº 3528/2006 – PA/COPAM/Nº 00317/1998/005/2006. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA ELO PRESIDENTE.** 19.6 Metalúrgica Rodrigues Ltda. Fundição de alumínio. Divinópolis/MG. AI Nº 3525/2006 – PA/COPAM/Nº 19735/2005/002/2006. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE** 19.7 Cerâmica Ramos Pinto Ltda. Fabricação de tijolos. Cláudio/MG. AI Nº 3372/2005 – PA/COPAM/Nº 00384/2003/002/2006. Apresentação FEAM. **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 26.603,56 (vinte e três mil, seiscentos e três Reais e cinquenta e seis Centavos).** 19.8 ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Pains/MG. AI Nº 3346/2005 – PA/COPAM/Nº 01162/2002/013/2006. Apresentação FEAM. **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 53.206,06 (cinquenta e três mil, duzentos e seis Reais e seis Centavos).** 20. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de Infração. 20.1 Prefeitura Municipal de Luz. Abate de bovinos e suínos. Luz/MG. AI Nº 2408/2005. PA/COPAM/Nº 00225/2001/003/2005. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDO PARCIALMENTE COM REDUÇÃO DE 50%. COM ACRÉSCIMO DE R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte Reais e cinquenta Centavos).** 20.2 Posto Gonçalves Menezes Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Divinópolis/MG. AI Nº 1670/04. PA/COPAM/Nº 02295/2001/002/2004. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.** 20.3 COFEPE – Comércio de Ferro e Perfilados Ltda. Comércio de ferro. Divinópolis/MG. AI Nº 3420/2006. PA/COPAM/Nº 03809/2005/001/2006. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

20.4 Eletro Manganês Ltda. Produção de bióxido de manganês eletrolítico. Itapeçerica/MG. AI Nº 281/2003. PA/COPAM/Nº 093/1981/005/2003. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.5 Siderúrgica Cajuruense Ltda. Produção de ferro gusa. Carmo do Cajuru/MG. AI Nº 318/2001 – PA/COPAM/Nº 251/1995/004/2001. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.6 Transtril Comércio e Exportação Ltda. Produção de ferro gusa não integrada. Carmo do Cajuru/MG. AI Nº 732/2003 – PA/COPAM/Nº 251/1995/008/2003. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.7 Cal Veloso Ltda. Fabricação de cal virgem. Córrego Fundo/MG. AI Nº 1068/2002. PA/COPAM/Nº 1328/2002/002/2002. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.8 Saint – Gobain Canalização S/A. Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. Itaúna/MG. AI Nº 1391/2004. PA/COPAM/Nº 681/1993/008/2004. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.9 Cisam Siderurgia Ltda. Produção de ferro gusa. Pará de Minas/MG. AI Nº 2262/2005. PA/COPAM/Nº 00253/1995/008/2005. Apresentação: FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.10 São Cristóvão Comercial Exp. Ind. e Com. Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Divinópolis/MG. AI Nº 1534/2004. PA/COPAM/Nº 00057/1985/009/2005. Apresentação: FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

20.11 Mineração Matilde Comércio e Transportes Ltda. Lavra a céu aberto – extração de calcário. Pains/MG. AI Nº 395/2004. PA/COPAM/Nº 05091/2005/001/2005. Apresentação: FEAM. **RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE DEVIDA A AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE DA FEAM PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA MULTA.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco